

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para arbitragem do Municipal de Futsal nas seguintes categorias: Livre Masculino e Feminino, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de arbitragem para atender ao cronograma das atividades esportivas promovidas pelo município, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida visa assegurar a organização técnica dos jogos, com a disponibilidade de árbitros qualificados, garantindo a lisura das competições e o cumprimento das normas desportivas.



A iniciativa tem como objetivos:

- Fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social e promoção da saúde;
- Incentivar o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os participantes;
- Engajar a comunidade estudantil e local, fortalecendo a integração social por meio do esporte;
- Atender à demanda por profissionalismo na condução dos eventos, assegurando imparcialidade e lisura.

A contratação justifica-se pela natureza especializada do serviço, essencial para o êxito das competições, que demandam conhecimento técnico específico e isenção, nos termos da legislação vigente.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem adquiridas são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor por jogo	Valor Total R\$
01	Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, com 04 (quatro) jogos por rodada.	Serviço	35		

Nota1: As datas dos jogos serão definidas pela comissão organizadora do campeonato.

Nota2: O campeonato está previsto para iniciar em 19 de novembro de 2025.

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo final 31/12/2025.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, para tanto, nomeia o Sr. Volnei Alexandre para a função de fiscal e gestor contratual.



7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Mun. Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade: 03 Atividades Adicionais 25%

Atividade: 2.041 – Apoio à Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Elemento: 3.3.90.39 0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 14 de novembro de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;



- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL